



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

**SGD:** 2026/20309/002689

**PROCESSO Nº:** 2026/20301/000035

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9/2026/ASCONT/FAPT**

### **1 – OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ambientação paisagística e decoração institucional, compreendendo a locação de vasos ornamentais com plantas naturais e de grama esmeralda, incluindo fornecimento, transporte, instalação, manutenção técnica diária (irrigação e conservação) e posterior retirada dos elementos, destinados à ambientação dos espaços institucionais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT durante a realização da Agrotins 2026.

### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de ambientação dos espaços institucionais da FAPT durante a participação na Agrotins 2026, evento de grande relevância para a promoção, difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Tocantins.

A ambientação paisagística contribui para a organização, conforto e funcionalidade dos espaços de atendimento da Fundação, favorecendo a recepção de visitantes, pesquisadores, autoridades e parceiros institucionais, além de fortalecer a identidade visual e institucional da FAPT.

Ademais, a solução adotada mostra-se mais vantajosa sob os aspectos operacional e econômico, por contemplar, de forma integrada, o fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada dos elementos, sem incorporação ao patrimônio da Administração, caracterizando-se como serviço de apoio a evento.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de polietileno, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da Agrotins 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração.	12
2	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração.	10
3	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2026, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração.	10
4	Gramma natural tipo esmeralda, incluindo fornecimento, instalação, manutenção e posterior retirada, para cobertura aproximada de 10 m <sup>2</sup>	10

### 4 - FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

**4.1.** Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa nº 58/2022 (Governo Federal), e considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, este Termo de Referência contém elementos suficientes para descrever a solução e a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, restando dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando a baixa complexidade e padronização do objeto.

**4.2.** Enquadramento por Valor: Em conformidade com a IN SEGES/MGI nº 67/2021, Art. 4º, II, após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores ao limite fixado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

## 5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.1.** A CONTRATADA deverá observar as diretrizes de responsabilidade ambiental durante a execução dos serviços na Agrotins 2026, comprometendo-se a:

**5.1.1.** Eficiência Hídrica: Utilizar técnicas de irrigação que minimizem o desperdício de água, realizando o serviço preferencialmente em horários de menor evaporação, garantindo a saúde dos espécimes botânicos com o menor consumo possível.

**5.1.2.** Prevenção de Danos: Utilizar barreiras impermeáveis (lonas plásticas) sob os vasos e áreas de forração para evitar a infiltração de umidade nos tablados e pisos, prevenindo a degradação prematura das estruturas de mobiliário.

**5.1.3.** Gestão de Resíduos: Assegurar que eventuais embalagens, podas ou resíduos orgânicos gerados na montagem e manutenção sejam devidamente recolhidos e destinados conforme as normas do Parque Agrotecnológico.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob regime de locação, de infraestrutura de paisagismo e ornamentação botânica natural. A solução abrange não apenas a disponibilização dos espécimes vegetais e vasos decorativos, mas toda a logística operacional de transporte (carga e descarga), o posicionamento estratégico dos itens conforme as zonas de atendimento e auditório do estande da FAPT, a manutenção técnica contínua durante todo o período da Agrotins 2026, e a posterior retirada dos materiais, garantindo a integridade estética e o conforto ambiental da estrutura institucional sem gerar passivo de manutenção ou armazenamento para a Fundação após o evento.

## 7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A contratada deverá estar regularmente constituída e atender a todas as exigências legais aplicáveis ao ramo de atividade de paisagismo, floricultura ou serviços de decoração de eventos.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

**7.2.** Todos os itens fornecidos (plantas ornamentais e grama) deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de pragas ou doenças, devendo a empresa garantir a substituição imediata de exemplares que apresentarem sinais de dessecação ou fadiga durante o evento.

**7.3.** A empresa deverá possuir capacidade técnica e logística para realizar o transporte, montagem e desmontagem integral da estrutura de paisagismo no Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha, respeitando rigorosamente os horários e normas estabelecidos pela organização da Agrotins 2026.

## **8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1. Etapa 1 – Planejamento e Vistoria:** Após a emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA deverá realizar o alinhamento com o Fiscal do Contrato da FAPT para definir os pontos exatos de posicionamento dos vasos e, se houver, da forração de grama, respeitando rigorosamente o layout do estande institucional.

**8.2. Etapa 2 – Montagem e Instalação:** A CONTRATADA realizará a entrega e o posicionamento de todos os itens botânicos (e placas de grama, quando couber), garantindo que o conjunto decorativo esteja devidamente montado e com acabamento estético finalizado até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura oficial do evento.

**8.3. Etapa 3 – Manutenção:** Durante a realização da Agrotins 2026, a CONTRATADA deverá realizar a irrigação diária e a limpeza foliar das plantas, bem como a substituição imediata de qualquer espécime que apresente amarelamento, dessecação ou danos, garantindo a preservação do padrão visual do estande.

**8.4. Etapa 4 – Desmobilização e Aceite Final:** Após o encerramento do evento, a CONTRATADA procederá com a retirada total de todos os itens e resíduos orgânicos em até 48 (quarenta e oito) horas. O Aceite Definitivo e a liberação para o rito de pagamento ocorrerão após a vistoria do Fiscal, confirmando a plena execução do objeto e a inexistência de danos ao local decorrentes da instalação.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

## 9 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação obedecerão ao disposto nos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 6.606/2023, cabendo à FAPT designar formalmente Gestor e Fiscal do Contrato.

### 9.2. Recebimento dos Serviços:

**9.2.1.** Recebimento Provisório: Será realizado pelo Fiscal no ato da montagem dos vasos e ambientação do estande na Agrotins 2026, mediante conferência da quantidade, porte das plantas e integridade dos vasos ornamentais.

**9.2.2.** Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a conferência final da instalação e verificação da conformidade com o projeto de paisagismo solicitado. Itens que apresentarem espécimes botânicos desidratados ou vasos danificados deverão ser substituídos pela contratada em até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a FAPT.

### 9.3. Fiscalização:

O Fiscal verificará diariamente a conformidade dos serviços de manutenção e irrigação, registrará eventuais ocorrências (como a necessidade de troca de plantas ou limpeza de folhagens) e encaminhará o ateste para pagamento após o encerramento do evento e a efetiva retirada dos materiais (desmobilização), observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### 9.4. Pagamento:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes da contratada.

### 9.5. Encerramento:

Ao término do contrato e após a retirada de todo o material do Parque Agrotecnológico, o Gestor elaborará relatório de encerramento, atestando a plena execução do objeto.

## 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**10.1.** Critério de julgamento das propostas: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item, dentre as propostas válidas que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

## **11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** A despesa resultante deste Termo de Referência correrá na dotação orçamentária consignada no programa 20290.19.573.1159.4349, elemento de despesa 33.90.39, Fonte 500.

## **12 - LOCAL DA ENTREGA**

**12.1.** A entrega se dará no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, TO-050, Km 23, zona rural de Palmas – TO, CEP: 77001-970.

## **13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a execução integral dos serviços (montagem, manutenção e retirada), mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada das devidas Certidões Negativas de Débito (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal/INSS e FGTS), todas dentro do prazo de validade.

**13.2.** O pagamento será efetuado obrigatoriamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme dados informados na proposta.

**13.3.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado e atestado pelo Fiscal do Contrato, em estrita conformidade com o discriminado na Nota de Empenho.

**13.4.** O pagamento somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da empresa no ato do pagamento, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas devem ser renovadas a cada vencimento durante a vigência do ajuste.

**13.5.** Os serviços executados deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho e neste Termo de Referência. Na hipótese de entrega de itens de paisagismo em

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

desacordo com as especificações (ex: vasos de tamanho inferior ou plantas diferentes das solicitadas), o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização ou substituição, sem ônus para a FAPT.

**13.6.** A medição dos serviços considerará a disponibilidade dos itens de paisagismo e a efetiva prestação dos serviços de manutenção e irrigação durante todo o período da Agrotins 2026.

## **14 - DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O contrato/ajuste decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 60 dias após emissão da Nota de Empenho, prazo este suficiente para abranger a montagem, o período de realização da Agrotins 2026 e a completa desmobilização/retirada dos itens de paisagismo.

**14.2.** A vigência estipulada no item anterior fundamenta-se no Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação por escopo, em que o prazo deve ser condizente com o cronograma de execução do evento e as obrigações acessórias de retirada do material.

**14.3.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso haja alteração no cronograma da Agrotins 2026 ou por necessidade superveniente da Administração, desde que devidamente justificado e formalizado mediante termo aditivo, conforme preceitua o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **15 - DA MODALIDADE**

**15.1.** A modalidade da contratação se dará conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

## 16 - DA HABILITAÇÃO

**16.1.** Para fins de habilitação na presente contratação direta, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica: Cartão de CNPJ, Contrato Social e suas alterações posteriores, acompanhados de documento pessoal de identificação do representante legal;

Regularidade Fiscal e Trabalhista: \* Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive débitos do INSS);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**16.2. Da Qualificação Técnica:** Para comprovação da aptidão técnica, a contratada deverá demonstrar que atende integralmente às especificações elencadas neste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

**16.3. Atestado de Capacidade Técnica:** O fornecedor deverá apresentar, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de locação de itens de paisagismo, ornamentação botânica ou montagem de estruturas decorativas para eventos, compatíveis em características com o objeto deste procedimento.

**16.4.** Os interessados que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentarem com prazo de validade expirado ou em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, serão inabilitados.

## 17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**17.1.** A FAPT obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir os compromissos assumidos neste Termo de Referência, competindo-lhe:

**17.2.** Efetuar o pagamento das obrigações assumidas, dentro do prazo e condições estabelecidas, após o devido ateste da execução dos serviços;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

- 17.3.** Proporcionar o livre acesso dos funcionários e veículos da CONTRATADA ao local de instalação no Parque Agrotecnológico Mauro Mendanha, observando as normas de segurança e horários estabelecidos pela organização da Agrotins 2026;
- 17.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega e montagem dos vasos, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação do serviço e o seu aceite definitivo após a retirada dos materiais;
- 17.5.** Aplicar as sanções regulamentares e contratuais em caso de descumprimento, garantindo sempre o contraditório e a ampla defesa;
- 17.6.** Verificar minuciosamente a conformidade dos espécimes botânicos e vasos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta;
- 17.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito ou via registro de ocorrência, sobre eventuais falhas, como plantas desidratadas, vasos danificados ou ausência de manutenção diária, para que sejam corrigidos ou substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 17.8.** Recusar ou mandar refazer qualquer item da ambientação que esteja em desacordo com as especificações técnicas, ou que comprometa a estética e a identidade visual do estande institucional da FAPT.

## **18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 18.1.** A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços com esmero e correção, observando as seguintes diretrizes:
- 18.2.** Entregar e instalar os vasos ornamentais e demais itens de paisagismo com rigoroso zelo estético, devendo refazer ou substituir imediatamente qualquer item (planta ou vaso) impugnado pelo Fiscal da FAPT, seja por danos físicos, má aparência ou desacordo com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 18.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação, mantendo a responsabilidade integral pela logística e manutenção das plantas durante o evento;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

**18.4.** Manter, durante todo o período de execução contratual (da montagem à retirada), as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que fundamentaram a contratação;

## **19- PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto definitivo na Nota Fiscal/Fatura, desde que o serviço de locação e ambientação tenha observado todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**19.2.** A Nota Fiscal que apresentar erros, omissões ou incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas retificações. Nestes casos, a contagem do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se integralmente a partir da data da reapresentação do documento fiscal devidamente corrigido.

**19.3.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada quanto à emissão de Nota Fiscal de serviços, observando a legislação estadual e municipal vigente no local da prestação do serviço (Palmas/Agrotins).

**19.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos pecuniários.

## **20 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** A CONTRATANTE designará, mediante Portaria específica, um servidor qualificado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o preconizado no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**20.2.** O Fiscal do Contrato terá autoridade para exigir a substituição imediata de espécimes botânicos que apresentem sinais de desidratação, pragas ou má aparência, bem como de vasos que estejam danificados ou em desacordo com o projeto de ambientação.

**20.3.** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida por seus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

agentes e prepostos durante a montagem, manutenção ou desmobilização no Parque Agrotecnológico.

**20.4.** Ressalta-se que, mesmo após o ateste do serviço, subsistirá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela solidez, qualidade estética e segurança de toda a estrutura de paisagismo instalada, devendo a empresa responder por eventuais danos causados ao patrimônio da FAPT ou a terceiros.

## 21 - DAS MULTAS

**21.1.** Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente Termo de Referência, serão aplicadas as seguintes multas:

**21.2. Atraso injustificado na entrega e montagem:** multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido em caso de descumprimento do prazo de instalação integral do paisagismo no estande, limitado a 30 (trinta) dias.

**21.3. Atraso na substituição de itens ou manutenção:** multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do valor do item em atraso (vaso ou espécime botânico) caso a Contratada não realize a substituição de plantas reprovadas pela Fiscalização ou não execute o serviço de irrigação diária no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, limitada a 15 (quinze) dias.

**21.4. Inexecução parcial do contrato:** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. Será considerada inexecução parcial a entrega incompleta dos itens de paisagismo ou a interrupção injustificada dos serviços de manutenção durante o período da Agrotins 2026.

**21.5. Inexecução total do contrato:** multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido. Será considerada inexecução total se a Contratada não realizar a montagem completa da estrutura de paisagismo até a data de abertura oficial do evento, sem justificativa aceita pela FAPT.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



RUA SE 03 ACSE 1, LT 10-C UNIMED CEP 77020-016 – PALMAS -TO <https://www.to.gov.br/fapt/> tel. 55 6330271928

**21.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **22- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**22.1.** O julgamento das propostas de preços apresentadas para o objeto deste Termo de Referência será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Palmas, 29 de abril de 2026.

*(Assinatura Eletrônica)*

**FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA**

Gerente Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

*(Assinatura Eletrônica)*

**MUNIQUE DANIELA M. DE OLIVEIRA**

Diretoria Científica e de Inovação

Autorização do Gestor:

*(Assinatura Eletrônica)*

**GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GILBERTO FERREIRA SANTOS EM 29/04/2026 11:29:22

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Munique Daniela Maia de Oliveira EM 29/04/2026 11:20:51

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCINETE BONFIM DA SILVA SOUSA EM 29/04/2026 11:18:49

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: A6BB62EC025AE9D5 | SGD:2026/20309/002689

